



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Micheline Aparecida Achtschin Milagres, inscrição n. 287394.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, utilizando-se de procuração autenticada, nomeando A Sr^a Liana Achtschin Marques para juntar certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - 28^a Subseção, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 07/07/2000; certidões expedidas pela Secretaria da 1^a, 2^a, 3^a Varas Cíveis, do Juizado Especial Cível/Criminal, da Vara do Trabalho, da Secretaria da 2^a Vara Criminal, todas da Comarca de Teófilo Otoni, com a relação dos feitos nos quais a candidata atuou como advogada; cópia autenticada da Carteira de Identidade de Advogado; cópia autenticada da Carteira de Identidade da candidata; cópia autenticada de diploma de Bacharel em Direito conferido pela Faculdade de Direito de Teófilo Otoni; cópia autenticada do Certificado de Habilitação do Exame da OAB/MG; cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", especialização em Direito Civil e Processual Civil da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce; cópias autenticadas do conteúdo programático e do histórico



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



escolar do curso de especialização supra citado; declaração autenticada da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG de aprovação em concurso público para o cargo de advogado, Edital 002/2006.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-graduação em matéria jurídica; III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 07/07/2000, sete anos e um mês de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Em relação ao curso de pós-graduação, não há como atribuir pontos à candidata uma vez que, o certificado de conclusão apresentado é da categoria especialização Lato Sensu e o item 2, II, do Capítulo VI do Edital exige *“conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica ...e/ou, conclusão de doutorado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica”*...

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Assim, em relação ao concurso público, foram atribuídos três pontos em razão de sua aprovação para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (10) DEZ.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora